Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 27/10/2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Aprovado por 12 X 0
Em 21/12/2021
Presidente

Denomina Logradouro Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **Jandira de Sá Ferraz** a via pública localizada na primeira paralela após a Rua Evaldo Cruz de Souza, no bairro Bela Vista.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nascida na Fazenda Curralinho, **Jandira de Sá Ferraz,** era filha de **Odilon de Souza Ferraz** e **Maria Gomes de Sá Ferraz**.

Nasceu em 03 de março de 1916 e aos 14 anos mudou-se com a mãe e irmãos para a cidade. Habilidosa com costura, seguiu carreira nesta profissão.

Era católica praticante e integrava a Associação das Filhas de Maria, da Matriz Bom Jesus dos Aflitos.Sua vida foi dedicada a propagar a fé, e ajudar outras pessoas a encontrarem uma vida de amor e devoção a Maria, mãe de Jesus.

Escolheu não casar, dedicando todos os seus dias à família e aos seus sobrinhos, pelos quais tinha grande amor. Foi exemplo de cidadã, mulher educada e de bom coração.

Aos 90 anos partiu desta dimensão, deixando grande falta na comunidade católica e nos corações dos familiares e amigos.

Diante do exposto, solicito aprovação para este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, 27 de outubro de 2021.

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Vereador